



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº001/2018

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 04/2017.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por 10 (dez) meses o período de validade da Resolução nº 04/2017, que criou as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de abril de 2018.


**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora